

7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2901.02.06.2019, celebrado em 01 de agosto de 2019, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, já devidamente qualificado no **Termo de Colaboração nº 2901.02.06.2019**, celebrado em 01 de agosto de 2019, representado neste termo aditivo por sua Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 073.770.994-45, portadora da cédula de identidade nº 7.142.802 SDS/PE e do outro lado, a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, já qualificada no referido contrato, **CONSIDERANDO** a solicitação da OSC na manutenção da parceria, autorização da autoridade competente, de 18 de agosto de 2025; Nota de Reserva nº 2025NR000658, Termo de Designação da Comissão de Monitoramento e de Gestor da parceria, Plano de Trabalho, do dia 18/08/2025 para o aditivo e demais documentos constantes do SEI nº 27.013282/2025-73, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: constitui objeto deste primeiro termo aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/10/2025 e termo final 30/09/2026.

§1º. O valor global da parceria será de R\$825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

§2º. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 5901.1.08.244.1204.2519 e Elemento de despesa nº 33.50.43, Fonte 500.

§3º A execução do presente termo aditivo é condicionada à autorização do Conselho de Política Financeira e à análise da Procuradoria Geral do Município.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: É de inteira responsabilidade do ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais Cláusulas da Parceria, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os convenientes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas)



PREFEITURA DO

RECIFE

testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 15 de setembro de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

BERND JOSEF ROSEMEYER
INSTITUIÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____